



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.855.787/0001-88

EDITAL CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL

O Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia - CREMEB, em cumprimento à decisão proferida em sessão de julgamento do Processo Ético Profissional nº 033/10, realizada em 03/11/2016, pelos Membros da 4ª Câmara do Tribunal de Ética Médica do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, conforme decisão contida no Acórdão nº 148/16, vem aplicar ao Dr. Adenilson Cirne de Almeida, CREMEB 11.047, a pena de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c", do art. 22 da Lei 3.268/57, por infração aos artigos 17, 30, 44, 45, 55 e 142 do DEMUB, que correspondem respectivamente aos artigos 19, 2º, 21, 17, 30 e 18 do Código de Ética Médica vigente, este último combinado com a Resolução CFM nº 1342/1991, 1638/2002 e 1779/2005, que revogou a Resolução CFM nº 1601/2000, por restar comprovado que o referido profissional, investido em função de direção, deixou de assegurar os direitos dos médicos e demais condições adequadas para o desempenho da Medicina, delegando a outros profissionais atribuições exclusivas da profissão médica, além de não colaborar com as autoridades sanitárias e devar de atender as requisições, intimações ou notificações no prazo determinado, utilizando-se da profissão para corromper costumes, cometer ou favorecer crime, não cumprindo as normas dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina. Salvador, 29 de maio de 2017. Consa. Teresa Cristina Santos Maizoz, Presidente.

ERRATA – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO HYDROS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO S/A

CNPJ 13.937.479/0001-39
NIRE Nº 29.3.0003136-4

As Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras abaixo complementam o Relatório da Administração publicado em 20/05/2017: "1. Contexto Operacional - HYDROS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO S/A, sociedade anônima de capital fechado e tem como única atividade Serviço de Engenharia Civil e Agrônoma, Arquitetura e Urbanismo. 2. Sumário das Principais Práticas Contábeis - As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial, da Lei das Sociedades Anônimas e aos Princípios de Contabilidade geralmente aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são: a) O resultado é apurado pelo regime de competência. b) Os Ativos Circulantes e Realizáveis a longo prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias; c) O Ativo Imobilizado é demonstrado ao custo; d) O Passivo Não Circulante é demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, a menos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos até a data do balanço." Silvío Humberto Vieira Regis – Diretor Presidente.

Gestão Documental

Produção e administração dos serviços de digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

Contatos:
71 3116-2856/2817

egba

IMPrensa OFICIAL

www.egba.ba.gov.br

Certificação Digital

Garante a autenticidade e não-repúdio nas transações eletrônicas.

Contato:
71 3116-2137

egba

IMPrensa OFICIAL

www.egba.ba.gov.br